



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

RETIFICAÇÃO N.º 04

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 001/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a **TABELA 3.2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** constante do Item 3 (Dos Cargos Públicos) do Edital de Abertura nº 01.001/2026, unicamente em relação ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para fazer constar a incidência imediata e global das políticas de ações afirmativas sobre as 28 (vinte e oito) vagas totais disponíveis, restando fixada a reserva de **06 (seis) vagas para candidatos Afrodescendentes (AFRO)** e **02 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)**, passando a vigorar as seguintes disposições conforme o quadro consolidado a seguir:

TABELA 3.2								
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO <i>(Consulte aqui as áreas de atuação)</i>	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	Ensino médio completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	OBS	OBS	R\$ 2.988,87	Vespertino
	Distrito Leste – US Morumbi II			01 + CR				
	Distrito Leste – US Morumbi III			01 + CR				
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo			01 + CR				
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo II			01 + CR				
	Distrito Leste – US Portal da Foz			01 + CR				
	Distrito Leste – US São Roque			01 + CR				
	Distrito Nordeste – US Sol de maio			01 + CR				
	Distrito Nordeste – US Três Lagoas			01 + CR				
	Distrito Nordeste – US São João			01 + CR				
	Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada			01 + CR				
	Distrito Nordeste – US Três Bandeiras			01 + CR				
	Distrito Norte – US Akip			01 + CR				
	Distrito Norte – US Vila C			01 + CR				
	Distrito Norte – US Jardim Jupira			01 + CR				
	Distrito Norte – US Curitiba			01 + CR				
	Distrito Norte – US Vila C Nova			01 + CR				
	Distrito Norte – US Cidade Nova			01 + CR				
	Distrito Norte – US Porto Belo			01 + CR				
	Distrito Oeste – US Maracanã			01 + CR				
	Distrito Oeste – US Vila Adriana			01 + CR				
	Distrito Oeste – US Parque Presidente			01 + CR				
	Distrito Oeste – US Jardim América			01 + CR				
	Distrito Oeste – US Yolanda			01 + CR				
Distrito Sul – US Carimã	01 + CR							
Distrito Sul – US Ouro Verde	01 + CR							
Distrito Sul – US Profilurb I	01 + CR							
Distrito Sul – US Profilurb II	01 + CR							

OBS: = Do total de vagas de vagas disponíveis, ficará reservado 02 (duas) vagas para PcD, observado a convocação e nomeação disposta no subitem 23.1.3 do edital de abertura.

OBS: = Do total de vagas de vagas disponíveis, ficará reservado 06 (vagas) vagas para AFRO, observado a convocação e nomeação disposta no subitem 23.1.3 do edital de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Art. 2º Aditar o subitem 23.1.3 ao Item 23 (Do Provimento dos Cargos e dos Requisitos para Nomeação) do Edital de Abertura, com o objetivo de regulamentar a mecânica de chamamento dos candidatos de modo a resguardar a ordem cronológica e os critérios de alternância preestabelecidos no certame:

23.1.3 A convocação e nomeação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde observará rigorosamente a ordem de alternância e proporcionalidade prevista nos subitens 6.1.4 (reserva de PcD na 5ª, 21ª posições, e assim sucessivamente) e 8.1.3 (reserva de Afrodescendentes na 3ª, 8ª, 13ª, 18ª posições, e assim sucessivamente), operando-se da seguinte forma para conciliação com o critério de residência da Lei Federal nº 11.350/2006:

I – O Município de Foz do Iguaçu convocará os candidatos respeitando a escala sequencial de vagas abertas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Sempre que uma vaga for aberta em determinada Unidade de Saúde (Área de Atuação), verificar-se-á a qual lista (Ampla Concorrência, PcD ou AFRO) a vaga pertence de acordo com a ordem de alternância regulamentar;

II – Caso a vaga, pelo critério de alternância, seja destinada à lista de Afrodescendentes ou de Pessoas com Deficiência (PcD), será convocado o candidato posicionado em primeiro lugar na respectiva lista que comprove residência na área geográfica de abrangência daquela Unidade de Saúde específica;

III – Se o candidato cotista que detiver a primeira colocação na lista não preencher o requisito legal de moradia para a Unidade de Saúde, o chamamento passará imediatamente ao próximo candidato classificado na mesma lista de reserva (AFRO ou PcD, conforme o caso) que atenda ao critério residencial para aquela localidade;

IV - Se todas as 28 vagas forem convocadas no mesmo edital, a ordem de chamada da lista em relação às unidades (áreas de atuação) será alfabética; ou seja, a primeira vaga será a US AKLP (AC) para fins de ordenamento na ordem de convocação das listas, e as convocações das listas seguiram a classificação das áreas de atuação.

Art. 3º Em face da determinação contida na [Medida Cautelar](#), fica suprimido do edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange o **ANEXO IV - DOS EXAMES ADMISSIONAIS**, a exigência do Exame *Sorologia HIV 1 e 2* (referência P22) para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal Júnior, Enfermeiro Júnior e Médico da Família.

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, tabelas, conteúdos programáticos e condições especiais do Edital de Abertura nº 01.001/2026 que não conflitem com as disposições do presente ato de retificação.

Art. 5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial nos órgãos de imprensa do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu (PR), 01 de julho de 2026.

Larissa Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Concurso